



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2014

ANO: V Nº 746

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 409/2014, de 04 de novembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e o, Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 3.051.434,39 (Três milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Educação

08.02 – Divisão ensino Fundamental

12.361.0008.2.032 – Fundeb 60% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – FR 101 – 798..... R\$ 2.089.623,90

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – FR 101 - 814..... R\$ 523.518,58

08.06 – Divisão Transporte Escolar

12.361.0008.2.045 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas c/ Locomoção –FR 107 -1177 R\$ 173.584,50

08.07 – Divisão Merenda Escolar

12.361.0008.2.051 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p. Dist. Gratuita –FR 110 -2169..... R\$ 26.125,40

09.00 – Secretaria Municipal de Saúde

09.03 – Bloco de Média e Alta Complexidade

10.302.0011.2.070 – Manutenção da Média e Alta Complexidade – TFD

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FR 496 - 1787..... R\$ 139.470,00

10.302.0011.2.072 – Manutenção do Samu

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – FR 496 - 1869..... R\$ 50.982,01

10.302.0011.2.073 – Manutenção da Atenção da Saúde Mental

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil – FR 496 –1902..... R\$ 48.130,00

TOTAL..... R\$ 3.051.434,39

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº- 101 – Fundef 60%..... R\$ 2.613.142,48

Fonte nº- 107 – Salário Educação..... R\$ 173.584,50

Fonte nº- 110 – MDE/ Programa Merenda Escola..... R\$ 26.125,40

Fonte nº- 496 – Atenção Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar R\$ 238.582,01

TOTAL..... R\$ 3.051.434,39

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 408/2014 ao qual se refere a 18ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 322/2013, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, Lei nº 323/2013 referente ao exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 04 de novembro de 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 6

[Início](#)